

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 1.501, de 14 de outubro de 2022.

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF/CRF, que em sua conclusão são favoráveis ao Indeferimento do processo nº 7008623/2022, tendo em vista que o Responsável Técnico/Representante Legal anexou aos autos o Ofício de fls. 146 (e-Sac), solicitando o Indeferimento do processo para a Fazenda Tigre XX, bem como a reprovação dos projetos digitais nº 291 (1ª Fase - Licenciamento) e 300 (2ª Fase - Manejo) para que assim sejam excluídos os devidos polígonos da propriedade;

Considerando que não foram emitidos títulos e ou documentos de PMFS/POA para o referido processo;

Considerando a CI nº 102/SUGF/SEMA-MT/2023 a qual a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF Ratifica o termo contido no Parecer Técnico emitido;

Diante das Considerações acima DETERMINO o INDEFERIMENTO do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável- PMFS, abaixo mencionado:

Protocolo	Interessado	Ato
7008623/2022	TIGRE INVESTIMENTOS S/A CNPJ Nº 06.107.371/0004-04	CI CIRCULAR Nº 102/SUGF/SEMA-MT/2023 PT Nº171491/GEMF/CRF/SUGF/2023
	FAZENDA TIGRE XX	

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2023.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.